

MUNICÍPIO DE
RIFAINA

Ano II | Edição nº 234

SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Outros atos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.515, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a regulamentação do inc. III do art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 28 de dezembro de 2001”.

O Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Código Tributário Municipal de Rifaina, determina obrigações próprias, dirigidas aos notários e oficiais de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que as referidas obrigações constam da redação do art. 83 do citado ato normativo, a saber:

“Art. 83 Os notários, oficiais de Registro de Imóveis ou seus prepostos ficam obrigados;

I - a facultar, aos encarregados da fiscalização, o exame em cartório dos livros, autos e papéis que interessem à arrecadação do imposto;

II - a fornecer aos encarregados da fiscalização, quando solicitada, certidão dos atos lavrados ou registrados, concernente a imóveis ou direitos a eles relativos;

III - a fornecer, na forma regulamentar, dados relativos às guias de recolhimento.”

DECRETA:

Art. 1º - Para os fins de fornecimento dos dados de forma regulamentar de que trata o inc. III do art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 28 de dezembro de 2021, ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis ou seus prepostos, que registrarem instrumentos sujeitos a incidência de ITBI de competência do Município de Rifaina, obrigados a remeter a Secretaria Municipal de Planejamento de Rifaina, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, Mapa Mensal de Registro de Atos e Termos Lavrados - MRA, relação completa, em forma de mapa, de todos os atos e termos lavrados, registrados, inscritos e averbados no mês anterior, relativos a imóveis e direitos a eles relativos.

§ 1º Constará na relação a que se refere o caput deste artigo, o seguinte:

I - Identificação do imóvel, número da matrícula, número da inscrição imobiliária, o valor da transmissão, da cessão ou da permuta;

II - Nome, CPF e endereço do transmitente, do adquirente, do cedente, do cessionário e dos permutantes, conforme o caso;

III - O valor do imposto recolhido e a data de pagamento; e

IV - O código ou número da dívida constante da guia de arrecadação ou da certidão de quitação do ITBI.

§ 2º. O Mapa Mensal de Registro de Atos e Termos Lavrados - MRA definidas neste artigo deverá ser entregue

impresso ou por meio eletrônico na Secretaria Municipal de Planejamento de Rifaina, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º. O MRA poderá ser retificado mediante apresentação de nova relação que substituirá integralmente a retificada.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 16 de abril de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Outros atos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 DO MUNICÍPIO DE RIFAINA**

A Prefeitura Municipal de Rifaina, por seu Prefeito Municipal - Wilson Alves da Silva Junior, nos termos do disposto no §1º e no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, faz saber e convoca a população em geral, para que no dia 29 de Abril de 2025, à partir das 18:30 horas, na sede da Casa da Cultura Rui Reis, sito a Av. Antonio Floriano Leme nº 100, participar da audiência pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 do Município de Rifaina.

Prefeitura Municipal de Rifaina

Em, 23 de Abril de 2025

Wilson Alves da Silva Junior

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9ef2-166d-c776-ad71-f8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rifaina (SP), Edição nº 234, ano II, veiculado em 23 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS NASCIMENTO SILVA (CPF ***360608**) em 23/04/2025 às 13:38:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ef2-166d-c776-ad71-f8>